



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.688, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar evento alusivo ao Outubro Rosa, intitulado “Imersão Rosa: Autocuidado Feminino”, em parceria com a Cooperalfa e a Câmara de Vereadores de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no dia 15 de outubro de 2025, no Ginásio Municipal Renan Agnolin, evento alusivo ao Outubro Rosa, intitulado “Imersão Rosa: Autocuidado Feminino”, voltado à prevenção e conscientização sobre o câncer de mama e do colo do útero, em parceria com a Cooperalfa – Cooperativa Agroindustrial Alfa e com a Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho.

§ 1.º O evento terá como objetivo promover ações educativas e preventivas, contando com apresentação artística/cultural, atividades de terapias holísticas e alternativas, palestra ministrada por Médico Oncologista, além de outras atividades correlatas.

§ 2.º Poderão participar do evento a comunidade em geral, com entrada gratuita.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover ampla divulgação das atividades e programação, por meio dos canais oficiais do Município e da Câmara de Vereadores.

Art. 3.º Constituem obrigações do Município para a realização do evento:

- I - disponibilização de cadeiras para acomodação do público;
- II - suporte de ambulância e atendimento médico de urgência durante a programação;
- III - confecção de convites, folders e cards digitais para ampla divulgação;
- IV - articulação com a Câmara de Vereadores para participação institucional e apoio nas atividades;
- V – fornecimento de lanches aos participantes.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 4.º Fica a cargo da Cooperalfa a organização e custeio dos seguintes itens:

- I – Institucionalização de apresentação artística/cultural;
- II – Fornecimento e montagem do palco;
- III - Serviço de sonorização e iluminação para o evento.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, destacando que não haverá repasses de recursos financeiros entre as partes envolvidas.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 17 de setembro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.